RESOLUÇÃO Nº 108/2014 – CONSUNI
(Revogada pela Resolução nº 60/2018-CONSUNI)

Institui o Programa de Subsídio nas Refeições oferecidas nos Restaurantes dos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas prerrogativas, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 20081/2014 tomada na sessão de 10 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Subsídio nas Refeições (PROSUR) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Art. 2º Autorizar a concessão de subsídio no valor de até R$ 5,00 (cinco reais) por uma refeição por dia letivo nos restaurantes dos Campi.

§ 1º A adesão ao PROSUR pode ser pleiteada por acadêmicos regulares da graduação da UDESC conforme os termos do Anexo 1 desta Resolução.

§ 2º A concessão se dará pela observância da condição socioeconômica prevista em Edital.

§ 3º A validade da concessão do referido subsídio fica restrita aos dias letivos de cada semestre.

§ 4º Fica vedada a concessão desse subsídio aos atendimentos pelo auxílio alimentação do PRAPE.

Art 3º Os recursos a serem utilizados por esse Programa serão oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAEST) conforme consta no plano de trabalho junto ao Ministério da Educação.

§ 1º Em caso de atraso ou a falta de repasse do PNAEST, a Universidade poderá utilizar receitas próprias para possibilitar a continuidade do PROSUR.

§ 2º A concessão do referido subsídio fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária financeira.

Art. 4º O referido subsídio fica condicionado à existência de contrato entre a Empresa Concessionária ou a prestadora de serviços e a UDESC, que permita o pagamento do referido subsídio por parte da Universidade.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade definirá por edital semestral a quantidade de beneficiados baseando-se na disponibilidade orçamentária financeira para este período.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor da UDESC

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 108/2014 – CONSUNI

TERMO DE SOLICITAÇÃO À ADESÃO AO PROSUR

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) da Udesc sob o número _____do Curso _____, do Centro_____,venho por meio deste, solicitar o subsídio no almoço a ser oferecido em _____e, declaro que li e aceito os termos do Edital_____.

_____, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 108/2014 – CONSUNI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) da Udesc venho por meio desta, declarar que possuo uma renda familiar de R$_____ (_____) conforme comprovo em anexo.

_____, ____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura

Documentação	SIM	NÃO
a) Declaração de Imposto de Renda do último exercício e CPF dos pais ou responsáveis		
b) comprovante de rendimentos relativo aos últimos 03 (três) meses de todos os membros que contribuam para a renda familiar;		
c) documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas), no caso de o pai ser proprietário rural ou sitiante;		
d) contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho, no caso de pais assalariados;		
e) declaração assinada pelo responsável pelos rendimentos, com firma reconhecida e com a assinatura de duas testemunhas, nos casos de pais autônomos;		
f) comprovante de proventos, nos casos de pais aposentados;		
g) certidão de óbito, nos casos de pais falecidos;		
h) documento da autoridade competente, no caso de pais separados judicialmente;		
i) certidão de nascimento;		
j) comprovante de despesa com educação e com saúde, caso tenha dependentes ou irmãos menores de idade;		
k) comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno ou da família;		
l) comprovante de residência da família;		
m) outros documentos julgados necessários pela Coordenadoria de Apoio a Comunidade Universitária/PROEX, especificados no respectivo edital.		